



Estado do Espírito Santo  
Plenário João Paulo II

Viana, 18 de Janeiro de 2022.

**MENSAGEM DE LEI AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa célebre Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais e no uso de minhas atribuições, o Projeto de Lei nº 002/2023, que "*Declara de utilidade pública a Associação União Esporte Clube*".

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal à Associação União Esporte Clube, instituição jurídica de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.728.898/0001-29, com sede e foro neste Município.

A Associação desenvolve atividades esportivas com mais de 400 crianças e adolescentes residentes no Bairro Jucu (onde é a sede da Associação) e demais Bairros deste Município, com idade a partir de 04 (quatro) anos até 16 (dezesesseis) anos, conforme imagens constantes no Anexo I.

De maneira social, a Instituição promove ações sociais às famílias carentes, por exemplo: disponibilizou seu espaço para abrigar os munícipes que ficaram desabrigados em virtude das fortes chuvas que atingiram o município de Viana no final do ano de 2022, além de captar alimentos e demais doações, conforme imagens constantes no Anexo II.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, o qual se entende ser de grande valia à municipalidade.

Atenciosamente,

**WESLEY PEREIRA PIRES**  
Vereador – PSC

	Protocolo nº <u>46</u>
	<u>19 / 01 / 2023</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



Estado do Espírito Santo  
Plenário João Paulo II

**PROJETO DE LEI Nº 002/2023.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPORTE CLUBE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.728.898/0001-29, com endereço à Rua Moisés Gera, nº 158, Bairro Jucu, Viana/ES.

**Art. 2º.** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



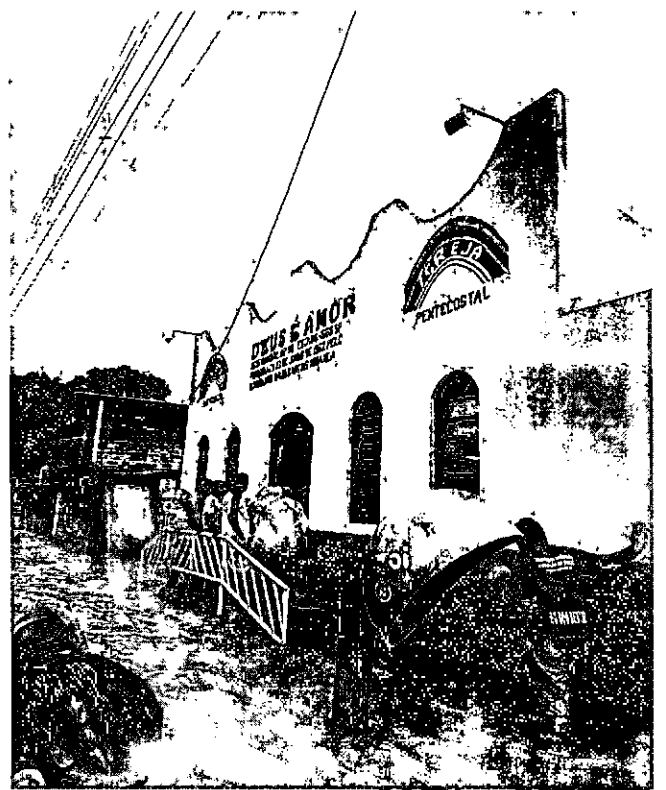
**WESLEY PEREIRA PIRES**

**Vereador – PSC**

ANEXO I

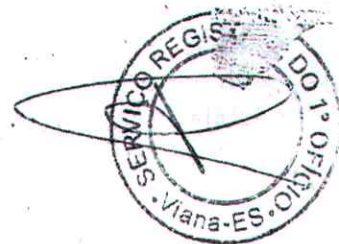


ANEXO II





AUTENTICAÇÃO DE  
DOCUMENTO NO VERSO  
1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO Espírito Santo  
Cartório do 1º Ofício de Viana - ES  
José Dorio Vieira

Oficial

## REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS CERTIDÃO

O BACHAREL

Dr. JOSÉ DORIO VIEIRA

Escrivão Judiciário do Serviço Registral do 1º Ofício,  
Tabelião do Registro de Títulos e Documentos na forma  
da Lei, etc.

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que no Livro A-4, fls. 289, sob o nº 402, de ordem 05 (cinco) de junho de 2020, procedeu-se ao registro do Estatuto Social da "**ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPORTE CLUBE**", - associação civil, sem fins lucrativos, conforme descrita abaixo:

**SEDE:** Rua Moisés Gera, nº 158, Jucu, Viana/ES, CEP: 29131-084;

**DURAÇÃO:** Art. 1 - Tempo indeterminado;

**REPRESENTANTE:** Presidente;

**FINS:** Art. 02º - I) Promover e incentivar atividades sociais, esportivas, recreativas, artísticas e culturais; II) Desenvolver atividades sociais em comunidades com alto índice de criminalidade; III) Promover ações sociais voltadas a moradores em situação de rua; IV) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; V) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e promoção de atividade esportivas; VI) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII) Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação social, política e cultural, para melhorar a qualidade de vida da população; VIII) Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

Parágrafo Único - Na consecução dos seus objetivos, a Agremiação não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, idade, profissão, situação econômica financeira, credo ou ideologia de qualquer natureza;

**OBRIGAÇÃO SOCIAL:** Art. 12º - Os associados mesmo que investidos na condição de membro da diretoria e conselho fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação;

**DESTINO PATRIMONIAL:** Art. 16º - No caso de dissolução da União, o respectivo patrimônio líquido adquirido com recursos públicos será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99;

**ESTATUTO REFORMÁVEL:** Art. 25º - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da diretoria, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim;

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020;

**DATA DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020;

**DATA DA ELEIÇÃO:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020;

**DATA DA POSSE:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020;

0741789



**DURAÇÃO DO MANDATO:** Art. 29º - 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros;

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA,** conforme ata datada 02 (dois) de fevereiro de 2020, para período de 20/02/2020 a 20/02/2022;

**DIRETORIA:**

**Presidente:** Antônio Cezar Lazaro, CPF: 007.698.187-81 - RG:1051891-ES;

**Vice-presidente:** Hermes de Souza Campos, CPF: 030.872.937-41 - RG:1047447-ES;

**1º Secretário:** Wilson Kíllil, CPF: 007.777.777-89 - RG: 932979-ES;

**2º Secretário:** Rayane de Souza Anacleto, CPF: 161.824.617-80 - RG: 3294856-ES;

**Tesoureiro:** Kelvin Luis Ferreira, CPF: 155.088.347-02 - RG: 3523256-ES;

**CONSELHO FISCAL:** Daymy Techio, CPF: 088.454.327-77 - RG:1967936-ES; Artido Ribeiro Soares, CPF: 027.755.587-63 - RG:1159237-ES; Luciano dos Santos Corrêa, CPF: 082.471.767-85 - RG:1527828-ES.

O Estatuto é composto por 52 (cinquenta e dois) artigos, que fica arquivado nesta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.  
Viana - ES, 05 de Junho de 2020.

José Dorio Vieira  
Oficial / Tabelião  
Tabela de Reg. Tm. e Documentos  
e Reg. de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO Nº 000067

Poder Judiciário do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 023101.JMV2001.03792

Emolumentos: R\$ 32,13 Encargos: R\$ 8,05 Total: R\$ 40,18

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Rua Professor Almeida Coutin, 50 - Loja A1  
Daino Enacted in Sua - Vitória, ES - 29050565  
(27) 3029274 / [www.inscricao.com.br](http://www.inscricao.com.br)

OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
INSERIDA



**AUTENTICAÇÃO.** (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 1º, V, Lei 8.935/94, Em/ Test. da verdade. Vitória, ES, 08/07/2020, 12:48:54.  
KELY IONIA LEMTE MORAES DE JESUS - Escrevente  
Selo Digital: 021000.MVM2007.02017 Emolumentos: R\$ 0,00  
Encargos: R\$ 1,80 Total: R\$ 7,88 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE VITÓRIA

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1995669482



RG - IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1051891.882 ES

CPF  
007.698.187-81

DATA NASCIMENTO  
13/06/1978

FILIAÇÃO  
CARLIPO LAZARO

LINA ROSA LAZARO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01339026668

VALIDADE  
04/06/2025

HABILITAÇÃO  
17/08/1995

OBSERVAÇÕES

*Antonio Cesar Lazaro*

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL  
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO  
04/06/2020

Giveldo Vieira da Silva  
Diretor Geral - Detran ES

45451822600  
ES359555365

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1995669482

OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Lj 4 A 1  
Bairro Enseada do Suã - Vitória, ES - 290.30525  
(27) 30292774 / www.1notesvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO: (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 08/07/2020, 12:49:39.  
KELY IONÁ LEITE MOURA DE JESUS - Escrevente  
Selo Digital: J21380.MVM2007.02016. Emolumentos: R\$ 3,04  
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

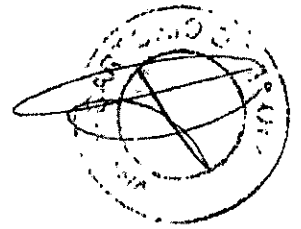
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.728.898/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO UNIAO ESPORTE CLUBE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIAO ESPORTE CLUBE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MOISES GERA</b>	NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.131-084</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUCU</b>	MUNICÍPIO <b>VIANA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIAOESPORTECLUBEJUCU72@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(27) 9983-7542</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 09:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

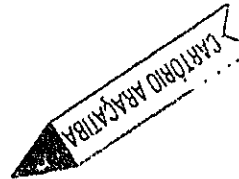


AO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CARTÓRIO 1 OFÍCIO DE VIANA – ES

Sr(a). Oficial (a)

O UNIÃO, localizada na Rua Moisés Gera, n. 158, Bairro Jucu, Viana, ES – CEP 29.153-000 pelo seu Responsável Sr. ANTONIO CESAR LAZARO, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Moisés Gera, 198, Bairro Jucu, no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29131-084, portador do CPF 007.698.187-81, e RG 1.051.891 SSP ES, requer a v.Sa O registro dos atos constitutivo, bem como o arquivamento dos seguintes documentos: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTARIA, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, da entidade supracitada, nos moldes da Lei 6.015 de 31.12.1973 e Lei 10.406 de 10.01.2002.

Viana/ES, 18 de março de 2020.



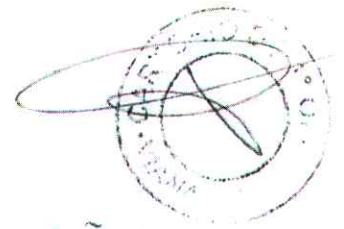
Antonio Cesar Lazaro  
Antônio Cesar Lazaro  
Presidente

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Araçatiba**  
Danielle Bueno Fernandes Navarini - Rua Theodorico Peri de Miranda, 14 - Jucu - Viana/ES  
Tabela Titular Tel: (27) 3255-4030/3255-4035 - E-mail: danielle@cartorioaraçatiba.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de ANTONIO CESAR LAZARO - Viana-ES  
Em Teste da verdade - Viana-ES, 03/08/2020, 13:05:56

LUANA SANTOS DE PAIVA - Escrevente Auxiliar  
Selo Digital: 021568.GT2002.00284  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,75 Total R\$ 3,79  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





**EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO**  
PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO,  
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO  
FISCAL DO UNIÃO

O **UNIÃO**, localizado na Rua Moises Gera . nº 158, Bairro Jucu, Viana, ES – CEP 29 131 084 pelo seu Responsável, Sr. **ANTÔNIO CESAR LAZARO**, CONVOCA a todos a comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL**, que será realizada às 19:00Hrs, do dia 20 de Fevereiro de, na Rua Moises Gera , nº 158, Bairro Jucu, Viana, ES – CEP 29 131 084 com a seguinte ordem do dia:

- 1-Votação da: Fundação, denominação, e endereço de funcionamento;
- 2-Eleição da diretoria para o período de 20/02/2020 á 20/02/2022;
- 3-Eleição do conselho fiscal para o período de 20/02/2020 á 20/02/2022;
- 4- Apreciação e votação do estatuto do União.

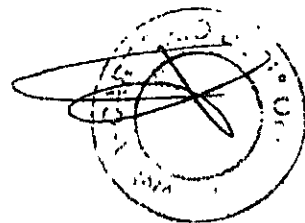
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 Hrs; e em segunda convocação 20 (vinte) minutos depois.

Viana, (ES), 18 de Fevereiro de 2020.

  
Antonio Cesar Lazaro



**DIRETORIA**



**UNIAO**

**Presidente:**

Antônio Cesar Lazaro

*Antônio Cesar Lazaro*

**Vice Presidente:**

Hermes de Souza Campos

*Hermes de Souza Campos*

**Secretário(a) Executivo(a)**

Wilson Kill

*Wilson Kill*

**Segundo (a) Secretário(a) Executivo(a)**

Rayane de Souza Anacleto

*Rayane de Souza Anacleto*

**Tesoureiro:**

Kelvin Luis Ferreira

*Kelvin Luis Ferreira*

**Conselho Fiscal:**

Daymy Techio

Arildo Ribeiro Soares

Luciano dos Santos Correia

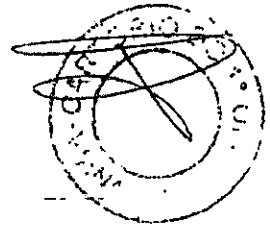
*Daymy Techio*

*Arildo Ribeiro Soares*

*Luciano dos Santos Correia*

*Leydiane Pereira Bastos*  
OAB ES  
23.652

*[Handwritten mark]*



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO UNIÃO**

Lista de membros presentes a assembleia geral de Fundação do União, Realizada no dia 20/02/2019, as 19:00 Hrs. Realizada em sua sede situada na Rua Moises Gera, n 158, bairro Jucu Cep. 29 153-084, na cidade de Viana estado do Espírito Santo.

Antonio ezequiel -

Helena de Souza Campos -

Wilson Kuhl -

Rayane de Souza Anacleto -

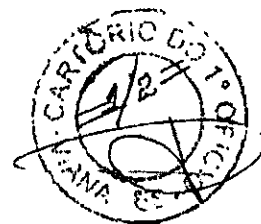
KELVIN LUIS FERREIRA -

Daymy Techira -

Auldo Ribeiro Soares -



ATA DE FUNDAÇÃO DO  
ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPORTE CLUBE  
(UNIAO)



ELEIÇÃO DA DIRETORIA 20/02/2020 Á 20/02/2022.

Aos dias 20 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), as 19:00 Horas, na rua Moises Gera, nº 158, bairro Jucu no Município de Viana-ES, CEP: 29.131-084, com a presença dos Fundadores membros efetivos abaixo qualificados:

Antônio Cesar Lazaro, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Moises Gera, 198, Bairro Jucu, no Município de Viana estado do Espírito Santo, CEP 29131-084, portador do CPF 007.698.187-81, e RG 1 051.891 SSP ES *Antônio Cesar Lazaro*

Hermes de Souza Campos, Brasileiro separado, comerciante, residente e domiciliado na rua Principal S/N, Bairro Mamoeiro, CEP 29135-000, município de Viana Espírito Santo, portador do CPF 030.872.937-41 e RG 1 047 447 SSP ES. *Hermes de Souza Campos*

Wilson Kiill Brasileiro, casado vigilante residente e domiciliado na rua Moises Gera, 158, Bairro Jucu no Município de Viana, estado do Espírito Santo CEP 29131-084, portador do CPF 007.777.777-89 e RG 932.979 SSP ES *Wilson Kiill*

Rayane de Souza Anacleto Brasileira, Solteira, Aux. Administrativo, residente e domiciliado na Rua Principal, 1158, Bairro, Porto Novo, No Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP 29.153.100, portadora do CPF 161.824.617-80 e RG 3.294.856 SSP ES. *Rayane de Souza Anacleto*

Kelvin Luis Ferreira, Brasileiro, solteiro, mercadologo, residente e domiciliado na rua Principal, 1158, Bairro, Porto Novo, no Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP 29.153.100, portador do CPF 155.088.347-02 e RG 3523256 SSP ES *Kelvin Luis Ferreira*

Daymy Techio, Brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Pascoina Cer S/N, Bairro Jucu, no Município de Viana estado do Espírito Santo, CEP 29131-012 portador do CPF 088.454.327-77 e RG 1967936 SSP ES, *Daymy Techio*

Arildo Ribeiro Soares, Brasileiro, casado vigilante, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 02, Bairro Nova Bethânia, no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29 138.229, portador do CPF 027.755.587 63 e RG 1159237 SSP ES. *Arildo Ribeiro Soares*

Luciano dos Santos Corrêa, Brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado na rua Theodomiro Peri de Miranda, 96, Bairro Jucu, no Município de Viana estado do Espírito Santo CEP 29.131 093, portador do CPF 182.471.767-85 e RG 1527828 SSP ES. *Luciano dos Santos Corrêa*

Foi Realizada a assembleia de Fundação e a eleição do UNIAO, Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem de dia, para qual foi convocada com o seguinte teor:

- Votação: Fundação, Denominação, e endereço de funcionamento.
- Eleição da Diretoria para o período de 20/02/2020 a 20/02/2022,
- Eleição do conselho fiscal de 20/02/2020 a 20/02/2022;
- Apreciação e votação do estatuto do UNIAO

Iniciando os trabalhos, foi convidado a presidir a assembleia, por aclamação o senhor Antônio Cesar Lazaro, que aceitando o encargo convidou a senhor Wilson Kiill para secretariá-lo. Foi apresentado aos convidados a participarem da assembleia os objetivos e projetos da entidade pela qual foram convocados. O presidente da assembleia colocou em votação a fundação, a denominação, e o endereço de funcionamento do União, sendo aprovada por todos por unanimidade. Na sequência submeteu a associação ao estatuto, que foi lido artigo por artigo para apreciação e discussão dos presentes, e em seguida sua votação. Ao final, foi aprovado o estatuto apresentado a todos os presentes sem emendas ou modificações conforme o anexo sendo parte da presente ata, consta assinado pelos presentes.

Depois de aprovado o estatuto do União, o presidente deu prosseguimento aos trabalhos iniciando a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o período de 20/02/2020 a 20/02/2022. Foi feita a indicação de alguns nomes para compor a diretoria e os mesmos aceitando procedeu se então a eleição da diretoria acima qualificados com o seguinte resultado:



Presidente: Antônio Cesar Lazaro  
 Vice Presidente: Hermes de Souza Campos  
 Secretário: Wilson Kiill  
 Segundo Secretário: Rayane de Souza Anacleto  
 Tesoureiro: Kelvin Luis Ferreira

Foram eleitos ainda nesta assembleia os membros do conselho Fiscal:  
 Daymy Techio  
 Arildo Ribeiro Soares  
 Luciano dos Santos Corrêa

A diretoria e o conselho fiscal eleitos e empossados nesta presente ata exercerá o mandato que se dará início no dia 20/02/2020 a 20/02/2022.  
 Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata a qual foi lida e assinada por mim, Wilson Kiill que secretariei, pelo presidente e pelos demais membros eleitos e empossados.  
 A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata da constituição do instituto Mano Jô e seu estatuto sejam registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas da comarca de Viana, no estado do Espírito Santo, Para finalidade de registro.

Presidente - Antônio Cesar Lazaro *Antônio Cesar Lazaro*  
 Vice presidente - Hermes de Souza Campos *Hermes de Souza Campos*  
 Secretário - Wilson Kiill *Wilson Kiill*  
 Segundo Secretário - Rayane de Souza Anacleto *Rayane de Souza Anacleto*  
 Tesoureiro - Kelvin Luis Ferreira *Kelvin Luis Ferreira*  
 Conselho Fiscal - Daymy Techio *Daymy Techio*  
 Conselho Fiscal - Arildo Ribeiro Soares *Arildo Ribeiro Soares*  
 Conselho Fiscal - Luciano dos Santos Corrêa *Luciano dos Santos Corrêa*

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Aracatiaba**  
 Danielle Buena Fernandes Navarini - Rua Theodomiro Peri de Miranda, 143 - Jucu - Viana - ES  
 Tabela Titular Tel.: (27) 3255-1050 / 69780-4975 - Email: atendimento@notas.jes.com.br

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO CEZAR LAZARO, WILSON KIILL. Em Teste da verdade. Viana-ES, 03/02/2020, 13:04:05.

LUANA SANTOS DE PAIVA - Escrevente Auxiliar  
 Selo Digital: 021568.0112002:00292  
 Emolumentos: R\$ 8,63 Encargos: R\$ 2,11 Total: R\$ 10,64  
 Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



*Leydiane Pereira Bastos*  
 OAB ES  
 23.652

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA**  
 Av. Guarapari, 25, Ed. Viana, Sala 201 - Arildo Villaschi - Viana - ES - CEP: 29.136-176  
 (27) 3343-3342 | 3343-3350  
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Aracatiaba, Processo de Juízo de Direito, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas

Auto nº 66 - Tipo Registro  
 Protocolo SCP nº 996 em 04/06/2020  
 Registro nº 402 em 05/06/2020 - Livro nº 4  
 Encargos: R\$ 2,11 Taxas: R\$ 108,76 - Total: R\$ 110,87  
 Nº Solo: 023101.IMV2001.03791  
 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br  
 Viana-ES 05/06/2020

*Dr. José Dório Vieira*  
 Tabelião do Reg. Tit. e Documento de Pessoas Jurídicas





Associação União Esporte Clube



TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS E FUNDAMENTO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPORTE CLUBE, também designado apenas como UNIAO fundado no dia 20/02/2025 pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Viana, Estado do Espírito Santo, na rua Vitorias Gara nº 158, bairro Jucu, CEP: 29.131-034 reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º O UNIAO tem, por finalidades

- I - Promover e incentivar atividades sociais, esportivas, recreativas, artísticas e culturais.
- II - Desenvolver atividades sociais em comunidades com alto índice de Criminalidade.
- III - promover ações sociais voltadas a crianças em situação de RUA
- IV - promoção da educação social, defesa e respeito dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais
- V - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e promoção de atividades esportivas.
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável
- VII - Estimular e desenvolver o senso cívico e da cidadania através da educação social, notificação cultural, para a melhoria da qualidade de vida da população;
- VIII - Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

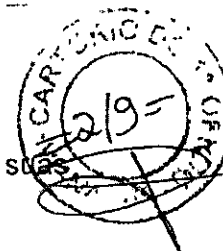
Paragrafo Unico- Na consecução dos seus objetivos, a AGREMIÇÃO não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, idade, credo, profissão, situação econômico-financeira ou ideologia de qualquer natureza.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos, o UNIAO deverá estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com ênfase no aspecto metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo visando a execução correta dos projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de projetos, programas, planos, orçamentos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços, em benefício de outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, para outros fins e ainda

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o UNIAO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião

Art. 5º O UNIAO não distribuirá lucros ou vantagens aos conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais exceções serão destinadas a projetos, trabalhos, trabalhos, dividendos, bonificações,

participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.



TÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS  
CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º O UNIAO tem as seguintes categorias de associados:

- I – fundadores,
- II – colaboradores;
- III – beneméritos;

§ 1º Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação do UNIAO;

§ 2º Colaboradores são aqueles sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva;

§ 3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento do UNIAO.

Art. 7º Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 8º É permitido ao associado solicitar a sua demissão do UNIAO, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

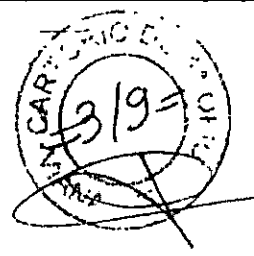
Art. 9º Poderá ser excluído de suas funções o associado que não cumprir com a respectiva carga horária designada pelo diretor presidente do UNIAO. Para exclusão de associado, serão levados em conta os seguintes Critérios: O associado deverá cumprir os horários e carga horária estabelecida para a função que o mesmo ocupe, caso contrário será excluído, associado deverá respeitar hierarquicamente os seus superiores para se manter associado. Também será excluído do UNIAO o associado que tiver sido comprovada a dilapidação a depredação do patrimônio, a difamação, perjúrio contra a presidência, seus associados e a imagem do UNIAO interna ou externamente.

Para ato de exclusão de associado, será lavrado um relatório narrando o motivo da exclusão, em seguida será assinado pelo presidente e vice presidente do Instituto.

CAPÍTULO II  
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10. São direitos dos associados:

- I – participar de todas as atividades da UNIAO,
- II – participar das assembleias gerais e extraordinárias com direito a voz;
- III - solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da UNIAO;



Art. 11. São deveres dos associados

- I – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do UNIAO;
- II – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III – acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV – zelar pelo bom nome do instituto junto a comunidade.

Parágrafo único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da UNIAO;

Art. 12. Os associados mesmo que investidos na condição de membro da diretoria e conselho fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação

### SEÇÃO I DAS PENALIDADES

Art. 13 Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

- I - ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;
- II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora do instituto;
- III - levar o UNIAO à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- IV - inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior;

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado;

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia Ordinária ou extraordinária, que vier a se realizar;

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 05 (cinco) dias da divulgação da decisão e terá efeito suspensivo;

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados;

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

### TÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Art. 14. O patrimônio da UNIAO e construção de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

J



Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 15. As fontes de recursos para a manutenção do UNIAO constituir serão de contribuições regulares dos associados da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios ou parcerias com empresas ou pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

Art. 16. No caso de dissolução do UNIAO, o respectivo patrimônio líquido adquirido com recursos públicos será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha as mesmas finalidades.

Art. 17. Na hipótese do UNIAO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente, que tenha as mesmas finalidades.

TÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O UNIAO tem, como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 19. O UNIAO não remunera seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

SEÇÃO I  
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral, órgão soberano do UNIAO e constituído pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos membros, escolhido por aclamação pelos presentes.

CARTÓRIO  
5/9 =  
CANA

Art. 22. A Assembleia Geral reunir-se-á.

I - ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente do UNIAO ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 3/5 (Três quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de membros com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes;

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao UNIAO, é exigido o voto concorde da maioria absoluta dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

IV - Para ter direito a voto referentes à eleição da Diretoria, destituição dos administradores, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao UNIAO o associado deve estar cadastrado no banco de dados de associados da UNIAO a no mínimo um ano consecutivo e durante este período ter assinado a lista de presença que ficará disponível na sede ou filiais da instituição, devidamente carimbado e assinado pelo presidente ou vice presidente para comprovação de seu vínculo com a UNIAO, atestando sua presença a repartição no mínimo uma vez por semana ou cem vezes por ano, com permanência mínima obrigatória de duas horas na instituição a cada assinatura na lista de presença.

Art. 23 Compete à Assembleia Geral Ordinária.

I - homologar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo aprovados pelo Conselho Fiscal;

II - aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva.

Art. 24 Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - destituir os administradores;

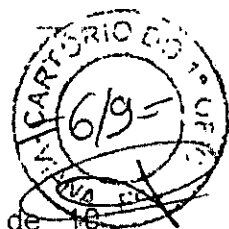
II - autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a UNIAO;

IV - deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V - aprovar o Regimento Interno

Art. 25. O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da entidade, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 26. A dissolução da UNIAO ocorre a po decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



Art. 27. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 dias, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28. A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, um segundo secretário.

Parágrafo único. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos ou ausências, o segundo secretário substituirá o secretário em seus impedimentos ou ausências.

Art. 29. O mandato dos diretores será de (2) dois anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.

Art. 30. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 31. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 32. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para substituí-los.

Art. 33. Poderão ser eleitos para os cargos da diretoria associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 34. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 35. Compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades para encaminhamento ao Conselho Fiscal;

II – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

III – administrar as instalações e o patrimônio, custando pela sua manutenção;

IV – elaborar e executar o orçamento anual;

V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;

VI – executar as decisões da Assembleia Geral;

VII – cumprir e fazer cumprir o estatuto;

J





Art. 36. O exercício financeiro da UNIAO, se dará nem período de 12 (doze) meses, considerando seu início a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro e seu término no dia 31 de dezembro do ano corrente. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 37. Compete ao Presidente.

- I - representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - coordenar as atividades dos diretores adjuntos;
- III - assinar, em conjunto, com o Tesoureiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas do UNIAO inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- IV - designar auxiliares para funções específicas;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 38. Compete ao Vice-Presidente.

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente em suas atribuições

Art. 39. Compete ao Secretário:

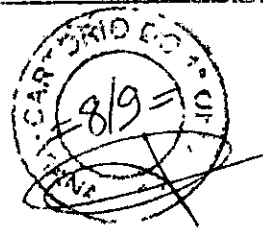
- I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II - coordenar as atividades de secretaria;
- III - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 40. Compete ao Segundo Secretário:

- I - Despacho e conferência de documentos;
- II - Organização de arquivos;
- III - Atendimento e apoio à associados;
- IV - Acompanhamento e preparação de reuniões;
- V - substituir o secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 41. Compete ao Tesoureiro:

- I - coordenar as atividades da tesouraria;
- II - arrecadar e controlar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III - elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV - elaborar, semestralmente, o balanço;
- V - manter sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos.



### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral permitida a recondução.

Art. 43. § 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato na Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares caberá ao suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros a vaga será preenchida por um membro indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Art. 44. Compete ao Conselho Fiscal:

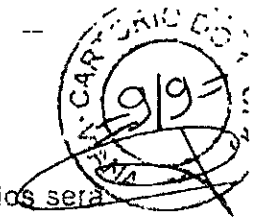
- I - escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- II - examinar e opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;
- III - opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV - propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes;
- V - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela UNIAO.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

### TÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. A prestação de contas da UNIAO observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade por qualquer meio e, ao encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da UNIAO, incluindo-se as certidões



IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

### TÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46. No caso de dissolução do UNIAO, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 47. Dissolvido UNIAO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 48. Na hipótese do UNIAO perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível obtido posteriormente e adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social

### TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. O UNIAO, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, nem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

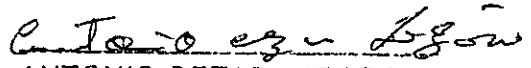
Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir a decisão tomada.

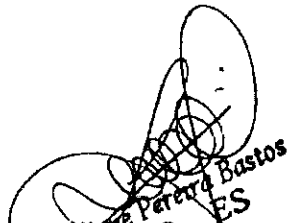
Art. 51. As atas serão registradas em toda sua tota.

Art. 52. Este Estatuto foi aprovado em assembleia geral no dia 20/02/2020 e entrara em vigor na data de seu registro no Cartório.

Viana – ES 20 de fevereiro de 2020

Associação União Esporte Clube

  
ANTONIO CEZAR LAZARO  
PRESIDENTE  
007 698.187-81

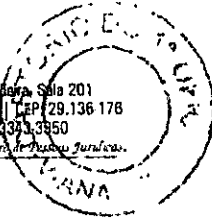
  
Legitimada Peretra Bastos  
OAB ES  
23.652





SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE VIANA

Av. Guarapari, 25, Ed. Viana, Sala 201  
Arindo Villaschi Viana - ES | CEP: 29.136-176  
(27) 3343-3342 | 3343-3950



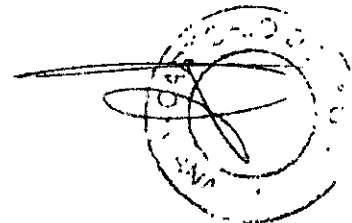
Cartório de Registro Geral de Imóveis, Protocolo de Títulos de Dívida, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas.

Título nº 66 - Tipo Registro  
Protocolo sob o nº 996 em 04/06/2020  
Registro nº 402 em 05/06/2020 - Livro 20  
Emolumentos: R\$423,47 - Taxas: R\$109,36 - Total: R\$ 532,83  
Nº Selo: 023101.IMV2001.0379  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Consulte autenticidade em [www.tjess.jus.br](http://www.tjess.jus.br)  
Viana-ES, 05/06/2020



*Dr. José Dório Vieira*  
Abelardo Reg. III e Documentos  
e Reg. de Pessoas Jurídicas



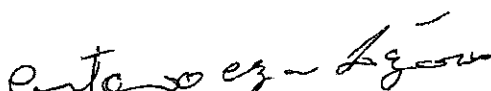


AO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CARTORIO 1 OFICIO DE VIANA - ES

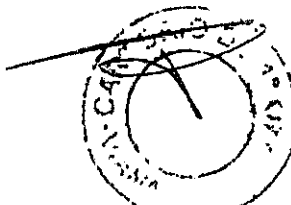
Sr(a). Oficial (a)

O UNJÃO, localizado na Rua Moises Gera, nº 158, Bairro Jucu, Viana, ES - CEP 29 153 000 pelo seu Responsável, Sr. ANTONIO CESAR I AZARO, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Moises Gera, 198, Bairro Jucu, no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29131-084, portador do CPF 007.698.187-81, e RG 1.051.891 SSP ES, requer a v.Sa O registro dos atos constitutivo, bem como o arquivamento dos seguintes documentos: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, da entidade supracitada, nos moldes da Lei 6.015 de 31.12.1973 e Lei 10.406 de 10.01.2002.

Viana/Es, 18 de março de 2020.

  
Antônio Cesar Lazaro  
Presidente





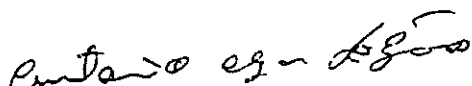
**EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO**  
PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO,  
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO  
FISCAL DO UNIÃO

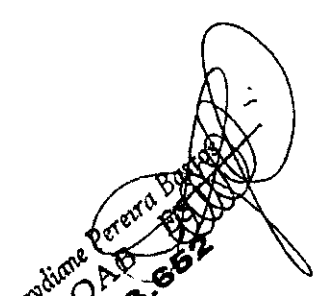
O UNIÃO, localizado na Rua Moises Gera , nº 158, Bairro Jucu, Viana, ES - CEP 29 131 084 pelo seu Responsável, Sr. **ANTÔNIO CESAR LAZARO**, CONVOCA a todos a comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL**, que será realizada às 19:00Hrs, do dia 20 de Fevereiro de, na Rua Moises Gera , nº 158, Bairro Jucu, Viana. ES - CEP 29 131 084 com a seguinte ordem do dia:

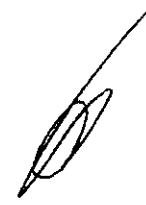
- 1-Votação da: Fundação, denominação, e endereço de funcionamento;
- 2-Eleição da diretoria para o período de 20/02/2020 à 20/02/2022;
- 3-Eleição do conselho fiscal para o período de 20/02/2020 à 20/02/2022.
- 4- Apreciação e votação do estatuto do União

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 Hrs; e em segunda convocação 20 (vinte) minutos depois.

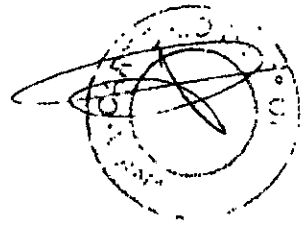
Viana. (ES), 18 de Fevereiro de 2020.

  
Antonio Cesar Lazaro

  
Leydiane Pereira Bastos  
OAB  
23.652



**DIRETORIA**



**UNIAO**

**Presidente:**

Antônio Cesar Lazaro

*Antônio Cesar Lazaro*

**Vice Presidente:**

Hermes de Souza Campos

*Hermes de Souza Campos*

**Secretário(a) Executivo(a)**

Wilson Kill

*[Signature]*

**Segundo (a) Secretário(a) Executivo(a)**

Rayane de Souza Anacleto

*Rayane de Souza Anacleto*

**Tesoureiro:**

Kelvin Luis Ferreira

*Kelvin Luis Ferreira*

**Conselho Fiscal:**

Daymy Techio

Arildo Ribeiro Soares

Luciano dos Santos Correia

*Daymy Techio*

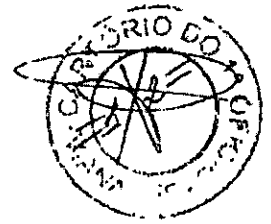
*Arildo Ribeiro Soares*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Leydiane Perreira Bastos  
OAB ES  
23.652

*[Signature]*

ATA DE FUNDAÇÃO DO  
ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPORTE CLUBE  
(UNIAO)



ELEIÇÃO DA DIRETORIA 20/02/2020 À 20/02/2022.

Aos dias 20 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), as 19:00 Horas, na rua Moisés Gera, nº 158, bairro Jucu no Município de Viana-ES. CEP 29 131-084, com a presença dos Fundadores membros efetivos abaixo qualificados

Antônio Cesar Lazaro, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Moises Gera, 198, Bairro Jucu, no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29131-084, portador do CPF 007.698.187-81, e RG 1.051.891 SSP ES *Antônio Cesar Lazaro*

Hermes de Souza Campos, Brasileiro, separado comerciante, residente e domiciliado na rua Principal S/N, Bairro Mamoeiro, CEP 29135-000, município de Viana Espírito Santo, portador do CPF 030.872.937-41 e RG 1.047.447 SSP ES *Hermes de Souza Campos*

Wilson Kiill, Brasileiro casado, vigilante, residente e domiciliado na rua Moises Gera, 158, Bairro Jucu, no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29131-084, portador do CPF 007.777 777-89 e RG 932.979 SSP ES, *Wilson Kiill*

Rayane de Souza Anacleto, Brasileira, Solteira, Aux. Administrativo, residente e domiciliado na Rua Principal, 1158, Bairro, Porto Novo, No Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP 29 153.100, portadora do CPF 161.824.617-80 e RG 3.294.856 SSP ES. *Rayane de Souza Anacleto*

Kelvin Luis Ferreira, Brasileiro, solteiro, mercadologo, residente e domiciliado na rua Principal, 1158, Bairro, Porto Novo, no Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP 29.153.100 portador do CPF 155.088.347-02 e RG 3523256 SSP ES. *Kelvin Luis Ferreira*

Daymy Techio Brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Pascoina Cer, S/N Bairro Jucu, no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29131-012, portador do CPF 088.454.327-77 e RG 1967936 SSP ES, *Daymy Techio*

Ariido Ribeiro Soares, Brasileiro, casado vigilante residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 02, Bairro Nova Bethânia, no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29.138.229 portador do CPF 027.755 587.63 e RG 1159237 SSP ES. *Ariido Ribeiro Soares*

Luciano dos Santos Corrêa, Brasileiro, solteiro, vigilante residente e domiciliado na rua Theodomiro Peri de Miranda 96, Bairro Jucu no Município de Viana, estado do Espírito Santo, CEP 29.131.093 portador do CPF 082.471 767-85 e RG 1527823 SSP ES. *Luciano dos Santos Corrêa*

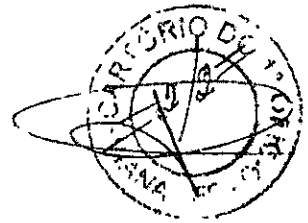
Foi Realizada a assembleia de Fundação e a eleição do UNIAO Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia para qual foi convocada com o seguinte teor

- Votação Fundação, Denominação, e endereço de funcionamento.
- Eleição da Diretoria para o período de 20/02/2020 a 20/02/2022;
- Eleição do conselho fiscal de 20/02/2020 a 20/02/2022;
- Apreciação e votação do estatuto do UNIÃO

Iniciando os trabalhos, foi convidado a presidir a assembleia, por aclamação o senhor Antônio Cesar Lazaro, que aceitando o encargo convidou a senhor Wilson Kiill para secretariá-lo. Foi apresentado aos convidados a participarem da assembleia os objetivos e projetos da entidade pela qual foram convocados. O presidente da assembleia colocou em votação a fundação, a denominação, e o endereço de funcionamento do União, sendo aprovada por todos por unanimidade. Na sequência submeteu a associação ao estatuto, que foi lido artigo por artigo para apreciação e discussão dos presentes, e em seguida sua votação. Foi aprovado o estatuto apresentado a todos os presentes sem emendas ou modificações conforme o anexo sendo parte da presente ata consta assinado pelos presentes.

Depois de aprovado o estatuto do União o presidente deu prosseguimento aos trabalhos iniciando a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o período de 20/02/2020 a 20/02/2022. Foi feita a indicação de alguns nomes para compor a diretoria e os mesmos aceitando, procedeu-se então a eleição da diretoria acima qualificados com o seguinte resultado:





Presidente: Antônio Cesar Lazaro  
 Vice Presidente: Hermes de Souza Campos  
 Secretário: Wilson Kiill  
 Segundo Secretário Rayane de Souza Anacleto  
 Tesoureiro: Kelvin Luis Ferreira

Foram eleitos ainda nesta assembleia os membros do conselho Fiscal:  
 Daymy Techio  
 Arildo Ribeiro Soares  
 Luciano dos Santos Corrêa

A diretoria e o conselho fiscal eleitos e empossados nesta presente ata exercerá o mandato que se dará início no dia 20/02/2020 a 20/02/2022.  
 Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual foi lida e assinada por mim, Wilson Kiill que secretariei, pelo presidente e pelos demais membros eleitos e empossados  
 A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata da constituição do instituto Mano Jô e seu estatuto sejam registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas da comarca de Viana, no estado do Espírito Santo, Para finalidade de Direito.

Presidente - Antônio Cesar Lazaro *Antônio Cesar Lazaro*  
 Vice presidente - Hermes de Souza Campos *Hermes de Souza Campos*  
 Secretário - Wilson Kiill *Wilson Kiill*  
 Segundo Secretario - Rayane de Souza Anacleto *Rayane de Souza Anacleto*  
 Tesoureiro - Kelvin Luis Ferreira *Kelvin Luis Ferreira*  
 Conselho Fiscal - Daymy Techio *Daymy Techio*  
 Conselho Fiscal - Arildo Ribeiro Soares *Arildo Ribeiro Soares*  
 Conselho Fiscal - Luciano dos Santos Corrêa *Luciano dos Santos Corrêa*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA**  
 Av. Guarapari, 25, Ed. Vieira, Sala 201  
 Artindo Villaschi - Viana ES | CEP: 29.136-176  
 (27) 3343-3342 | 3343-3350  
 Cartório de Registro Civil e Processo de Títulos de Dívida, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas.

Talão nº 66 - Tipo Registro  
 Protocolo sob o nº 996 em 04/06/2020  
 Registro nº 402 em 05/06/2020 - Livro A-4  
 Emolumentos: R\$423,47 - Taxas: R\$100,16 - Total: R\$523,63  
 Nº Selo: 023101.IMV2001.03791  
 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
 Viana-ES, 05/06/2020



*Leydiane Pereira Bastos*  
**OAB ES**  
**23.652**

*Dr. José Dória Vieira*  
 Tabelião do Reg. Civ. e Soc. do Est. do ES  
 e Reg. de Pers. Jur.

*[Handwritten signature]*